

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piziani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 4504 DE 21 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Processo nº SEI-350091/013156/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 16 de agosto de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 87.623 SERGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, ID FUNC. 4370638-0, em substituição ao CB PM RG 95.556 THIAGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4426325-2, para compor a Comissão da DVP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OVERNEY, ID FUNC. 4407161-2

3º SGT PM RG 87.623 SERGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, ID FUNC. 4370638-0

CB PM RG 99.691 VANESSA CRISTINA CABRAL MANHAES, ID FUNC. 5016724-3

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2503167

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SECEC Nº 292 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIAESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, e conforme Processo nº SEI-180007/001351/2020, e

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	...
Gabinete do Governador	...
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	...
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	...
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	...
Polícia Militar	1
Polícia Civil	...
Administração Penitenciária	...
Defesa Civil.....	...
Saúde	...
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação	...
Transportes e Mobilidade Urbana	...
Ambiente e Sustentabilidade	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	...
Cultura e Economia Criativa	1
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte e Lazer	...
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	1
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Cidades.....	...
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
--	---

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição da Comissão Permanente de Licitação;

- o disposto no artigo 26, do decreto nº 42.301/2010, que trata da composição das Comissões de Licitação;

- o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:
JOSÉ FERNANDES NETO, ID 5113165-0
SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRESIDENTE:
LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0
MEMBROS:
CAROLINE ANTUNES, ID 5101881-0
DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6
PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelo pregoeiro e equipe de apoio abaixo designados;

PREGOEIRO:
LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
CAROLINE ANTUNES, ID 5101881-0

EQUIPE DE APOIO:
AMANDA GONÇALVES TEIXEIRA, ID 43882803
DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6
JOSÉ FERNANDES NETO, ID 5113165-0
PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6

Art. 3º - A presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas/RJ e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SECEC nº 260 de 08/03/2023.

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2503034

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR
RESOLUÇÃO CGE Nº 228 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAR, DEFINIR, MONITORAR E NORMATIZAR OS SERVIÇOS DE DATA LOSS PREVENTION-DLP DESTA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001810/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a regulamentar, definir, monitorar e normalizar os serviços de Data Loss Prevention desta Controladoria Geral do Estado, composto por 1 (um) representante da Subcontroladoria Geral do Estado/CGE, 1 (um) representante da Auditoria Geral do Estado/CGE, 1 (um) representante da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado/CGE, 1 (um) representante da Corregedoria Geral do Estado/CGE e 1 (um) representante da Diretoria Geral de Administração e Finanças/CGE, conforme abaixo:

Pela SUBCGE: Gina de Cássia Aires Gomes Faustino, Id.5005900-9Pela AUDGE: Raphael Zuza Nieto, Id. 5025713-7Pela OUVI: Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva, Id. 1961186-2Pela CORREG: Antônio Carlos Marins de Souza Júnior, Id. 43318207Pela DGAF: Antonio de Souza Junior, Id. 4415007-5

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente as discussões e elaboração dos estudos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído atuará desde a regulamentação do serviço, até a normatização e monitoramento, visando a segurança dos arquivos institucionais.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e não implicará em aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2503024

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I
CEJA PETRÓPOLIS

EDITAL

DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023: Maria Aparecida de Oliveira; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020: Tainá Soares de Almeida; no ANO LETIVO DE 2022: Ana Beatriz da Silva Barbosa; Luan da Silva Ferreira; Mateus Azevedo Venancio; Monalisa Bianca de Oliveira Assis; Natalia de Souza Azevedo; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA MAGÉ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2022: Daiane Correa da Conceição; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,

no CEJA PIABETÁ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023; Rafael Silva Barros; Rosani da Silva Mourão; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA PIABETÁ, vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2022; Ana Beatriz Souza Lúgão; Priscila da Silva Bernardo Lopes; Yasmin Reis Moura. Diretora Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de 06/02/2023, pag.18, 1ª coluna. Secretária Luzia Raimundo Defavere, designada no DOERJ desde 16/05/2016, pag. 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Guedes da Silva, ID 3665602-0 e Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7. Processo nº SEI-030046/001324/2023.

Id: 2503144

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000884/2023, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a CO 02/2023, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ”, com a abertura das propostas no dia 24 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sala Multiútil, localizada na Av. Presidente Vargas, 1100, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro. RJ. Processo nº SEI-460001/000884/2023.

Id: 2502902

SABE O QUE O GOVERNO DO ESTADO FAZ
PARA ATRAIR EMPRESAS PARA O RIO DE JANEIRO?
TRABALHA PARA MELHORAR A SUA VIDA.

O estado do Rio de Janeiro é um lugar cada vez mais confiável e seguro para abertura de novos negócios. Além do equilíbrio de contas públicas e da redução de impostos, o Governo do Estado investiu em saúde para superar a pandemia, educação e segurança, reduzindo os índices de violência. O resultado é uma vida melhor e com mais otimismo, mais empresas e mais de **R\$ 74 bilhões** de investimentos pelo setor privado em 2022.

Tudo isso não é por acaso. É pela confiança no trabalho que vem sendo realizado.

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col	R\$ 132,00
--------	------------

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial


Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 22 de Agosto de 2023 às 14:46:18 -0300.